

Caderno de Encargos

**Contratação de serviços de formação a realizar
no âmbito da Pós-Graduação em Coordenação
BIM do ISEP - Instituto Superior de Engenharia
do Porto**

Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário	3
Obrigações da entidade adjudicante	4
Condições de exploração	4
Sigilo	4
Prestação de informação	4
Preço Base	5
Condições de pagamento.....	5
Prazo de execução.....	5
Duração do contrato	5
Classificação orçamental e ano económico	6
Situação contributiva	6
Legislação aplicável	6
Casos fortuitos ou de força maior	6
ANEXO A.....	7

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Contratação de Serviços de Formação a realizar no âmbito da Pós-Graduação em Coordenação BIM do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/POSGBIM/53623/2021.

Cláusula 2.ª

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, nomeadamente o adjudicatário deve:

- a) Possuir perfil/experiência adequados à área da formação, de acordo com as especificações técnicas definidas no anexo A do caderno de encargos;
- b) Participar nas Reuniões Preparatórias;
- c) Garantir a disponibilidade, na Sala de Formação, de equipamentos necessários à formação;
- d) Disponibilizar, na primeira sessão da ação de formação, os Manuais de Apoio à Formação;
- e) Cumprir os procedimentos internos do ISEP, no que respeita à formação, onde se inclui:
 - i. Preencher e disponibilizar, em todas as sessões, o Registo de Formação (Sumários e Presenças);
 - ii. Disponibilizar aos formandos, na última sessão, o modelo de Avaliação da Formação.
- f) Disponibilizar o Material Pedagógico à formação correspondente:
 - i. Um exemplar para o Dossier Técnico-Pedagógico;
 - ii. Um exemplar para cada formando;
 - iii. Poderá ser disponibilizado em formato digital.

Cláusula 3.ª

Obrigações da entidade adjudicante

Na execução do fornecimento a entidade adjudicante deve:

- a) Participar nas Reuniões Preparatórias e de Acompanhamento;
- b) Selecionar os formandos e gerir as turmas;
- d) Disponibilizar Sala de Formação;
- e) Disponibilizar os equipamentos base, necessários à formação;
- f) Disponibilizar os modelos necessários, nomeadamente:
 - i. Registo de Formação (Sumário e Presenças);
 - ii. Avaliação da Formação (Formador, Formação/Instalações).

Cláusula 4.ª

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula 6.ª

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula 7.ª

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento, é de 6.465,60€ (*Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos*).

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula 9.ª

Prazo de execução

1. O prazo de execução dos serviços de formação será o constante na calendarização para as ações de formação, definida pelo Departamento de Engenharia Civil do ISEP, que lhe será comunicado através do envio de email com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de 18 formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a ação de formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

Cláusula 10.ª

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 30/09/2022.

Cláusula 11.ª

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pela rubrica de classificação económica 020220E0 – Outros trabalhos especializados – Outros.

Cláusula 12.ª

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Cláusula 13.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 14.ª

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

1.1 – UC 7 - Coordenação e Detecção de Incompatibilidades (CDINC)

Valor Base: 89,80€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir experiência profissional, atual, na utilização de softwares BIM, no universo empresarial da área da Arquitetura, Engenharia ou Construção;
2. Possuir experiência de colaboração do âmbito académico-profissional em atividades de divulgação e formação nas áreas de BIM, para públicos com formação superior e/ou profissionais área da Arquitetura, Engenharia e Construção;
3. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 2

2.1 – UC 8 - Planeamento e Orçamentação (PLAOR)

Valor Base: 89,80€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir experiência profissional, atual, na utilização de softwares BIM, no universo empresarial da área da Arquitetura, Engenharia ou Construção;
2. Possuir experiência de colaboração do âmbito académico-profissional em atividades de divulgação e formação nas áreas de BIM, para públicos com formação superior e/ou profissionais área da Arquitetura, Engenharia e Construção;
3. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 3

3.1 – UC 9 - Ciclo de Vida e Gestão de Manutenção (CVGM)

Valor Base: 89,80€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir experiência profissional, atual, na utilização de softwares BIM, no universo empresarial da área da Arquitetura, Engenharia ou Construção;
2. Possuir experiência de colaboração do âmbito académico-profissional em atividades de divulgação e formação nas áreas de BIM, para públicos com formação superior e/ou profissionais área da Arquitetura, Engenharia e Construção;
3. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 4

4.1 – UC 11 - Plano de Execução BIM (PEBIM)

Valor Base: 89,80€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir experiência profissional, atual, na utilização de softwares BIM, no universo empresarial da área da Arquitetura, Engenharia ou Construção;
2. Possuir experiência de colaboração do âmbito académico-profissional em atividades de divulgação e formação nas áreas de BIM, para públicos com formação superior e/ou profissionais área da Arquitetura, Engenharia e Construção;
3. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 5

5.1 – UC 12 - Projeto Integrador (PRINT)

Valor Base: 89,80€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir experiência profissional, atual, na utilização de softwares BIM, no universo empresarial da área da Arquitetura, Engenharia ou Construção;
2. Possuir experiência de colaboração do âmbito académico-profissional em atividades de divulgação e formação nas áreas de BIM, para públicos com formação superior e/ou profissionais área da Arquitetura, Engenharia e Construção;
3. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.